



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2021/ GABV/ PF

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA “ESCOLA DE PARATI” PARA “ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA”

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado “Escola Esther Soares da Trindade Santana” a escola de ensino fundamental localizada no bairro Parati.

**Art.2º.** As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 04 de maio de 2021.

---

**PABLO FLORENTINO PEREIRA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei visa a prestar homenagem e reconhecer uma valorosa cidadão Anchietaense, ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA.

Esther nasceu no dia 25/02/1989 em Anchieta, no bairro Parati. Filha de Abel Simões da Trindade e Zenilda Soares da Trindade, foi estudante da escola de Parati e era uma criança muito meiga e tinha muitos amigos, aonde era querida por todos. Foi uma menina que teve boa fundação religiosa, onde sempre gostava de ajudar o próximo, principalmente as crianças. Mas infelizmente, Esther aos 30 anos de idade foi diagnosticada com câncer no intestino, aonde lutou com muita bravura por seis meses, mas não resistiu. Hoje, após quase dois anos, só nos resta muitas saudades dessa grande mulher, irmã e filha que sempre será lembrada pelo seu jeito meigo e amoroso.

Por tudo isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 04 de maio de 2021.

---

**PABLO FLORENTINO PEREIRA**  
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
ANCHIETA-ES  
BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA**

CPF  
127.497.477-16

MATRÍCULA  
**0227150155 2019 4 00018 064 0003876 21**

SEXO: Feminino | COR: Não informada | ESTADO CIVIL E IDADE: Casada, Com 30 anos de idade

NACIONALIDADE: Anchieta-ES | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 3191718/ Secretária de Segurança Pública-ES, Carteira de Trabalho nº 94581, Série 27-ES | ELEITOR: sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Abel Simões da Trindade e Zenília Soares da Trindade, Residente na Rua Manoel Miranda Garcia, s/n, Parati, Anchieta-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 11:25 horas(s) | DIA: 05 | MÊS: 08 | ANO: 2019

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital e Maternidade - HECI, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE: Neoplasia Maligna de Cólon

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (monitório e cemitério, se conhecido): Cemitério municipal de Anchieta/ES | DECLARANTE: Abel Simões da Trindade

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Débora Marques Veghini, CRM nº 15539

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Declaração de Óbito nº 283826240. Data do Registro: aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), a falecida era casada com Marcelo Santana da Trindade, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Anchieta-ES, livro B-17, folha nº 124, termo nº 1928, Carteira de Trabalho nº 94581, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditanos deixando filhos. Data do sepultamento, 06 de agosto de 2019, às 09:00 horas(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Não consta nenhuma anotação de cadastro.

**CARTÓRIO DE REG CIVIL E TAB SEDE DE ANCHIETA**  
Oficial: **LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO**  
Rua Desembargador Josias Soares, 03, Centro, Anchieta-ES, Tel. (28) 3536-1820 cartorio:rc@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Anchieta-ES, 07 de agosto de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022715.TLX1907.02051  
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Rany Bittencourt Manhaes de Almeida  
Escrivente Auxiliar

Rany Bittencourt M. de Almeida  
Escrivente Auxiliar

ARPENBRASIL AA 014559205 BRP



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme